

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

OITAVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
311/2014 (PREGÃO Nº 078/2014) QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS E A EMPRESA JOÃO
BATISTA DE DEUS CPF 502.011.746-
34-ME

Termo aditivo ao Contrato nº 311/2014, celebrado em 11/11/2014, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **JOÃO BATISTA DE DEUS CPF 502.011.746-34-ME**, CNPJ nº 06.982.392/0001-18, estabelecida na cidade de Patos de Minas, na Rua Deusdete Amaro Teixeira, 6, Sebastião Amorim, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Batista de Deus, CPF nº 502.011.746-34, nacionalidade brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.217.359, órgão expedidor SSP/MG, daqui em diante denominada CONTRATADA, que por força do presente instrumento e do disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, de acordo com processo nº 9696/2018 de 28/06/2018, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original é prorrogada até **31/10/2018** ou até a homologação de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 20 de julho de 2018.


JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOÃO BATISTA DE DEUS CPF 502.011.746-34-
ME
CONTRATADA

Testemunhas:

